PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 2.533, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova e determina a execução da Instrução Normativa SCI nº 001/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e atualização de Instruções Normativas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

EMILIANO BRAGA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovada e determinada a execução da Instrução Normativa SCI nº 001/2025 - "Norma das Normas", que estabelece diretrizes para elaboração, revisão, padronização, implementação e atualização de Instruções Normativas (INs) voltadas à normatização das rotinas e procedimentos administrativos, com foco na eficiência, transparência, integridade e conformidade legal, objetivando a implementação de procedimentos de controle.

Art. 2º A Instrução Normativa referida no artigo anterior possui observância obrigatória por todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal e de suas respectivas unidades administrativas.

Art. 3º Compete à Controladoria-Geral do Município, por meio da Gerência de Controle Interno, orientar, acompanhar, fiscalizar e garantir a aplicação uniforme das disposições constantes das Instruções Normativas ora aprovadas, em articulação com os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal e de suas respectivas unidades administrativas, quanto às matérias de sua competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas asdisposições em contrário.

Pedro Leopoldo/MG, 14 de janeiro de 2026.

EMILIANO BRAGA DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO